



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Paulista

Pça. Cândido de Assis Queiroga, 30 - térreo, Centro 58840-000, Paulista-PB

LEI N° 197/2001

CRIA O BAIRRO "CROMÁCIO WANDERLEY" NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, FIXA SEUS LIMITES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado, por força desta Lei, o Bairro **Cromácio Wanderley**, localizado nas casas populares recentemente construídas pela CEAP, limitando-se ao nascente com a propriedade de João Alves da Silva, poente com o Conjunto das Casas Populares da Malhada da Areia, norte com a Rua Projetada, Sul com a propriedade dos Herdeiros de Natércio Alves do Santos, nesta cidade de Paulista-PB.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referido Bairro, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo, divulgar junto a população a referida área de localização.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação constantes do orçamento municipal.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2001.

Sabiniano Fernandes de Medeiros
Sabiniano Fernandes de Medeiros
Prefeito Municipal